



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**

Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 051/2020

Colônia do Gurguéia-PI, 24 de julho de 2020.

"Lotar em definitivo Josiel Oliveira da Silva, CPF nº 951.364.523-15, admissão 06/08/2009, matrícula 371-1 com carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professor, classe "C", nível III, lotado na Unidade Escolar Professor Idália de Brito;

A Prefeita Municipal de colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da rede municipal de ensino de Colônia do Gurguéia-PI;

**CONSIDERANDO** o apurado nos autos do processo Administrativo 019/2019, no qual reconheceu a necessidade da Administração Municipal e o direito o servidor;

**CONSIDERANDO** que o servidor já exerce há muito tempo os serviços de Professor da Rede Municipal de Ensino com carga horária de 40 horas semanais;

**CONSIDERANDO** que após uma criteriosa análise administrativa foi reconhecido o servidor municipal o direito em ser lotado em definitivo com carga horária de 40 horas no cargo de professor;

**CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os requisitos legais para ser lotada em definitivo com a carga horária de 40 horas semanais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em definitivo JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 951.364.523-15, admissão 06/08/2009, matrícula 371-1, classe "C", nível III, lotado na Unidade Escolar Professor Idália de Brito Damasceno, com a carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professor no Município de Colônia do Gurguéia.

Art. 2º - para que produza seus efeitos em definitivo com lotação na a carga horária de 40 horas semanais, fica o servidor lotado na Unidade Escolar Professor Idália de Brito, zona urbana de Colônia do Gurguéia- Piauí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Acilene Alves de Araújo  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**

Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 053/2020

Colônia do Gurguéia-PI, 24 de julho de 2020.

"Lotar em definitivo Renilson de Albuquerque Barbosa, CPF nº 888.026.473-72, admissão 17/08/2011, matrícula 389-1 com carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professor, classe "C", nível II, lotado na Unidade Escolar Professor Idália de Brito;

A Prefeita Municipal de colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da rede municipal de ensino de Colônia do Gurguéia-PI;

**CONSIDERANDO** o apurado nos autos do processo Administrativo 021/2019, no qual reconheceu a necessidade da Administração Municipal e o direito o servidor;

**CONSIDERANDO** que o servidor já exerce há muito tempo os serviços de Professor na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 40 horas semanais;

**CONSIDERANDO** que após uma criteriosa análise administrativa foi reconhecido o servidor municipal o direito em ser lotado em definitivo com carga horária de 40 horas no cargo de professor;

**CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os requisitos legais para ser lotado em definitivo com a carga horária de 40 horas semanais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em definitivo RENILSON DE ALBUQUERQUE BARBOSA, CPF nº 888.026.473-72, admissão 17/08/2011, matrícula 389-1, classe "C", nível II, lotado na Unidade Escolar Professor Idália de Brito, com a carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professora no Município de Colônia do Gurguéia.

Art. 2º - para que produza seus efeitos em definitivo com lotação na a carga horária de 40 horas semanais, fica o servidor lotado na Unidade Escolar Professor Idália de Brito, zona urbana de Colônia do Gurguéia- Piauí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Acilene Alves de Araújo  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**

Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 052/2020

Colônia do Gurguéia-PI, 24 de julho de 2020.

"Lotar em definitivo Maria Das Dores dos Santos Ferreira, CPF nº 216.809.223-00, admissão 03/11/2011, matrícula 397-1 com carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professora, classe "C", nível II, lotado na Unidade Escolar Professor Idália de Brito;

A Prefeita Municipal de colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da rede municipal de ensino de Colônia do Gurguéia-PI;

**CONSIDERANDO** o apurado nos autos do processo Administrativo 020/2019, no qual reconheceu a necessidade da Administração Municipal e o direito a servidora;

**CONSIDERANDO** que a servidora já exerce há muito tempo os serviços de Professora na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 40 horas semanais;

**CONSIDERANDO** que após uma criteriosa análise administrativa foi reconhecido a servidora municipal o direito em ser lotada em definitivo com carga horária de 40 horas no cargo de professora;

**CONSIDERANDO** que a servidora possui todos os requisitos legais para ser lotada em definitivo com a carga horária de 40 horas semanais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em definitivo MARIA DAS DORES DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 216.809.223-00, admissão 03/11/2011, matrícula 397-1, classe "C", nível II, lotada na Unidade Escolar Professor Idália de Brito, com a carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professora no Município de Colônia do Gurguéia.

Art. 2º - para que produza seus efeitos em definitivo com lotação na a carga horária de 40 horas semanais, fica a servidora lotada na Unidade Escolar Professor Idália de Brito, zona urbana de Colônia do Gurguéia- Piauí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Acilene Alves de Araújo  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**

Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 054/2020

Colônia do Gurguéia-PI, 24 de julho de 2020.

"Lotar em definitivo Eliene Alves de Araújo, CPF nº 009.523.333-41, admissão 12/06/2012, matrícula 413-1 com carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professora, classe "C", nível II, lotado na Unidade Escolar Doce Vida;

A Prefeita Municipal de colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da rede municipal de ensino de Colônia do Gurguéia-PI;

**CONSIDERANDO** o apurado nos autos do processo Administrativo 022/2019, no qual reconheceu a necessidade da Administração Municipal e o direito a servidora;

**CONSIDERANDO** que a servidora já exerce há muito tempo os serviços de Professora na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 40 horas semanais;

**CONSIDERANDO** que após uma criteriosa análise administrativa foi reconhecido a servidora municipal o direito em ser lotada em definitivo com carga horária de 40 horas no cargo de professora;

**CONSIDERANDO** que a servidora possui todos os requisitos legais para ser lotada em definitivo com a carga horária de 40 horas semanais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em definitivo ELIENE ALVES DE ARAÚJO, CPF nº 009.523.333-41, admissão 12/06/2012, matrícula 413-1, classe "C", nível II, lotada na Unidade Escolar Doce Vida, com a carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professora no Município de Colônia do Gurguéia.

Art. 2º - para que produza seus efeitos em definitivo com lotação na a carga horária de 40 horas semanais, fica a servidora lotada na Unidade Escolar Doce Vida, zona urbana de Colônia do Gurguéia- Piauí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Acilene Alves de Araújo  
Prefeita Municipal